

**PORTARIA PRES Nº 125, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa o Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídica do CAU/BR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º da Portaria Normativa nº 31, de 12 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 38, de 1º de setembro de 2015, para exercer temporariamente o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídica do CAU/BR, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 2013, e nº 38, de 2014, durante as férias da titular, de 5 a 24 de outubro de 2015, cumulativamente com as funções que já exerce, o advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES.

Art. 2º Atribuir ao Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, a gratificação prevista no art. 2º, § 1º da Portaria Normativa nº 31, de 12 de janeiro de 2015.

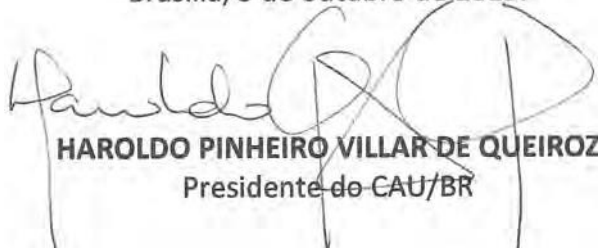
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Brasília, 5 de outubro de 2015.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR